



Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SECTOR DE GESTÃO DE EMPREITADAS

Empreitada de:

***RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS -
RECONSTRUÇÃO DE MUROS
FREGUESIAS DE FERREIRA DO ZÊZERE, IGREJA
NOVA DO SOBRAL, ÁGUAS BELAS, BECO, NOSSA
SENHORA DO PRANTO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE
AREIAS E PIAS***

PROGRAMA DO CONCURSO

Ref.^a CP005/DUOMA/2021

CONCURSO PÚBLICO

Índice:

- 1 – Identificação do Concurso
- 2 – Entidade Adjudicante
- 3 - Órgão que tomou a decisão de contratar
- 4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos
- 5 - Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário
- 6 – Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário
- 7 - Documentos que constituem a proposta
- 8 - Propostas variantes
- 9 – Forma e prazo para apresentação das propostas
- 10 – Critério de adjudicação
- 11 – Valor da caução/retenção
- 12 – Preço anormalmente baixo

1 – Identificação do Concurso:

O processo do concurso destina-se à execução da empreitada **de “Recuperação de Vias Municipais – Reconstrução de Muros – Freguesias de Ferreira do Zêzere, Igreja Nova, Águas Belas, Beco, Nossa Senhora do Pranto e União das Freguesias de Areias e Pias”**

2 – Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante, que preside e fiscaliza, é a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, com sede na Praça Dias Ferreira nº 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, tel. 249360150 e fax 249361660.

3 - Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal por Despacho de 12/08/2021.

4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos:

4.1 – O órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento é o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere a quem devem ser solicitados por escrito, através da plataforma electrónica. Estes esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito nos termos estipulados no artigo 50.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção.

4.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, através da plataforma electrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

4.3 – A decisão de prorrogação de prazo será juntas às peças do procedimento e notificada, a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se de imediato aviso nos termos do disposto no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na actual redacção, advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

5 - Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:

O(s) adjudicatário(s) deverá(ão) entregar os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção;

- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Alvará ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo 1ª subcategoria da 1ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta, devendo apresentar alvará de construção das 4ª e 5ª subcategoria da 1ª categoria;
- Documento comprovativo dos poderes para representar a firma.

6 – Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:

O adjudicatário deverá entregar no prazo de 10 dias úteis após a notificação de adjudicação.

O prazo a conceder para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação será de 2 dias.

7 - Documentos que constituem a proposta:

A proposta de cada lote, será constituída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do anexo I;
- b) Lista dos preços unitários, com os ordenamentos dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
- c) Plano de trabalhos nos termos do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação;
- d) Um cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;
- d) Documento nos termos dos n.º 4 do artigo 60º do do Código dos Contratos Públicos, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na actual redacção.

8 - Propostas variantes:

8.1 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

9 – Forma e prazo para apresentação das propostas:

9.1 - Todos os documentos que instruem a proposta, devem ser apresentados em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

9.2 - A indicação dos preços constantes na proposta, serão indicados em algarismos não incluindo o IVA, em caso de divergência entre preços por extenso ou em algarismos, prevalecem os indicados por extenso, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 60.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

9.3 - Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante conforme o artigo 62.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, referida no ponto anterior.

9.4 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados, no prazo de 14 dias, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República, na plataforma electrónica utilizada pelo Município de Ferreira do Zêzere.

O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta e o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta.

10 – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator densificado pelo preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na actual redacção.

A classificação será determinada mediante atribuição da pontuação de 20 a 60 % do preço base do lote e atribuição, às propostas, de pontuação inversamente proporcional em relação a 60% do preço do lote, conforme a seguinte formula:

$$C = (0.60 \times PB / VP) \times 20$$

Em que:

C - Classificação

PB – Preço base

VP – Valor da proposta

11 – Valor da caução/retenção:

A caução é substituída por retenção de 10% nos pagamentos a efetuar.

12 – Preço anormalmente baixo

São consideradas com preço anormalmente baixo as propostas que apresentem o mesmo inferior a 30% da média do preço das propostas admitidas.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual

pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º